

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº **142/2009**


O Vereador ANTONIO DONIZETE BALLOTTI, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Prefeito ANTONIO CARLOS FAVALEÇA, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de viabilizar uma campanha de esclarecimento a respeito da Lei 2321, de 27 de outubro de 2005, que "Estabelece limite de tempo para atendimento a usuários nas filas de espera nos caixas de estabelecimentos bancários e similares, determina a obrigatoriedade de instalação de cadeiras à disposição dos usuários em atendimento e dá providências correlatas", bem como intensificar a fiscalização da execução da referida norma.

JUSTIFICATIVA:

Cabe ao Poder Executivo, através de esclarecimento e fiscalização, promover a defesa de consumidores/clientes, conforme determina a Lei Orgânica do Município, afinal, a lei nº 2321, foi editada com o objetivo de manter sob constante monitoramento a qualidade do atendimento bancário no município de Santa Fé do Sul. Entretanto, espera-se que referida sugestão seja acatada o mais breve possível, uma vez que, inúmeros munícipes estão reivindicando a imediata atuação fiscal do poder publico quanto ao cumprimento da mencionada lei, pelo fato de que, as agencias bancárias não estão respeitando os limites de tempo para atendimento. Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
08 de março de 2009

  
ANTONIO DONIZETE BALLOTTI  
"Ballotti"  
Vereador - DEM



e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)